



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 010/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr. André Santana Vieira**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 09/2025, já qualificado nos autos do processo.

II – CONTRATADO: **JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA .**

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Contrato nº 010/2025, oriundo do Processo nº 187/2024, Pregão Elerônico nº 085/2024.

1.2 – O presente termo dá-se pelo encerramento da contratação a contar do dia 19/03/2025, com base no art. 137, inciso I e 138, inciso I, da Lei 14.133/21, por razões de descumprimento de normas editalícias, conforme justificativa da Gerência de Educação e no Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas.

2.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Lavrou-se o presente Termo em 01 (uma) via que foi lida e assinada pela parte contratante na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 19 de março de 2025.

ANDRÉ SANTANA VIEIRA
Gerente de Educação e Ord. De Despesa
conf. Decreto 009/2025
Contratante

Termo Redigido por:

EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA
MATRÍCULA 8862-5